



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.150 Maceió, 27 de Junho de 2012.
Projeto de Lei nº 6.270/2011
Autor: Vereadora Tereza Nelma

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

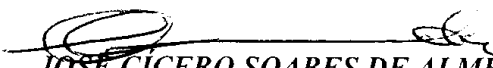
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa Idosa a ser comemorado anualmente no dia 01 de outubro.

Art. 2º VETADO.

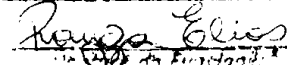
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Junho de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

28.10.12


Ranyza Elias

